



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.325, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

Altera a ementa e os artigos 1.º, 2.º e 3.º, da Lei Municipal nº. 4.231, de 20 de novembro de 2007, que Cria o Conselho dos Direitos da Mulher (CODIM) do Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados a ementa e os artigos 1.º, 2.º e 3.º, da Lei Municipal nº. 4.231, de 20 de novembro de 2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM).” (NR)

“Art. 1.º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), no Município de Erechim, de competência consultiva e fiscalizadora, no que se refere às matérias pertinentes aos Direitos da Mulher.” (NR)

“Art. 2.º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM):

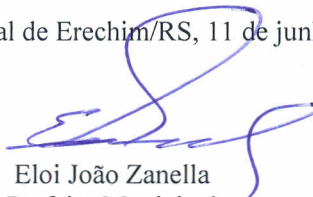
.....” (NR)

“Art. 3.º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) terá a seguinte composição:

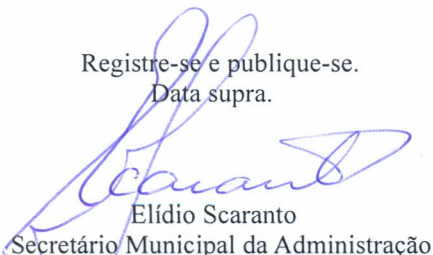
.....” (NR)

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de junho de 2008.


Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração